

e-PUBLICAÇÃO

conferência
**Compra e venda
de bens de consumo
e fornecimento de
conteúdos e
serviços digitais**

ORADOR

David Falcão

Professor Coordenador
do Instituto Politécnico
de Castelo Branco

ciclo de conferências
Consumo

2023

crlisboa



conferência

COMPRA E VENDA DE BENS DE CONSUMO E FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS E SERVIÇOS DIGITAIS





DIPLOMAS*

Direito Nacional

DECRETO-LEI N.º 47344

Diário do Governo n.º 274/1966, Série I de 1966-11-25

Código Civil – CC

[Artigo 236.º \(Sentido normal da declaração\)](#)

[Artigo 334.º \(Abuso do direito\)](#)

[Artigo 796.º \(Risco\)](#)

[Artigo 799.º \(Presunção de culpa e apreciação desta\)](#)

[Artigo 914.º \(Reparação ou substituição da coisa\)](#)

DECRETO DE APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10

Constituição da República Portuguesa

[Artigo 60.º \(Direitos dos consumidores\)](#)

LEI N.º 24/96

Diário da República n.º 176/1996, Série I-A de 1996-07-31

Estabelece o regime legal aplicável à defesa dos consumidores

[Artigo 2.º, n.º 1 \(Definição e âmbito\)](#)

[Artigo 3.º \(Direitos do consumidor\)](#)

[Artigo 4.º \(Direito à qualidade dos bens e serviços\)](#)

[Artigo 9.º-B \(Entrega dos bens\) \(Revogado\)](#)

* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

[Artigo 9.º-C \(Transferência do risco\) \(Revogado\)](#)

[Artigo 12.º, n.º 1 \(Direito à reparação de danos\)](#)

DECRETO-LEI N.º 67/2003 (REVOGADO)

Diário da República n.º 83/2003, Série I-A de 2003-04-08

[Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Maio, sobre certos aspectos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas](#)

DECRETO-LEI N.º 84/2008 (REVOGADO)

Diário da República n.º 98/2008, Série I de 2008-05-21, páginas 2888 - 2894

[Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, que transpôs para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 1999/44/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Maio, sobre certos aspectos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas](#)

DECRETO-LEI N.º 84/2021

Diário da República n.º 202/2021, Série I de 2021-10-18, páginas 4 - 29

[Regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, transpondo as Diretivas \(UE\) 2019/771 e \(UE\) 2019/770](#)

Artigo 1.º (Objeto)

Artigo 2.º, alínea c), subalínea ii), alíneas d), e) e g) (Definições)

Artigo 3.º (Âmbito de aplicação)

SECÇÃO I - Requisitos objetivos e subjetivos de conformidade (Artigos 5.º a 11.º)

Artigo 12.º (Responsabilidade do profissional em caso de falta de conformidade)



- Artigo 13.º (Ónus da prova)
- Artigo 15.º (Direitos do consumidor)
- Artigo 16.º (Direito de rejeição)
- Artigo 17.º (Caducidade do direito de ação)
- Artigo 18.º (Reparação ou substituição do bem)
- Artigo 22.º (Conformidade dos bens imóveis)
- Artigo 23.º (Responsabilidade do profissional)
- Artigo 24.º (Direitos do consumidor)
- Artigo 25.º (Caducidade do direito de ação)
- Artigo 26.º (Obrigação de fornecimento de conteúdos e serviços digitais)
- Artigo 27.º (Conformidade dos conteúdos e serviços digitais)
- Artigo 28.º (Requisitos subjetivos de conformidade)
- Artigo 29.º (Requisitos objetivos de conformidade)
- Artigo 30.º (Integração incorreta dos conteúdos ou serviços digitais)
- Artigo 32.º (Responsabilidade do profissional pelo não fornecimento e pela falta de conformidade)
- Artigo 33.º (Ónus da prova nos conteúdos e serviços digitais)
- Artigo 34.º (Direitos do consumidor em caso de não fornecimento)
- Artigo 35.º (Direitos do consumidor em caso de falta de conformidade)
- Artigo 40.º (Responsabilidade direta do produtor)
- Artigo 51.º (Carácter imperativo)
- Artigo 52.º, n.º 4 (Salvaguarda de regimes)

Direito Europeu

[DIRECTIVA 1999/44/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, relativa a certos aspectos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, de 25 de maio de 1999 \(REVOGADA\)](#)

[DIRETIVA \(UE\) 2019/770 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos e serviços digitais, de 20 de maio de 2019](#)

[DIRETIVA \(UE\) 2019/771 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, relativa a certos aspetos dos contratos de compra e venda de bens que altera o Regulamento \(UE\) 2017/2394 e a Diretiva 2009/22/CE e que revoga a Diretiva 1999/44/CE, de 20 de maio de 2019](#)



QUESTÕES**

<https://crlisboa.org/wp/video/video-compra-e-venda-de-bens-de-consumo-e-fornecimento-de-conteudos-e-servicos-digitais/>

QUESTÃO 1

“Poderia explicar os requisitos e critérios de aferição da conformidade dos bens imóveis?”

RESPOSTA

** A presente compilação transcreve, sem revisão, as questões colocadas pelos Advogados aos oradores relativamente a cada temática no final da conferência. As respostas apresentadas encontram-se no vídeo da conferência disponibilizado no canal de Youtube do Conselho Regional de Lisboa.

FICHA TÉCNICA

Título

Compra e venda de bens de consumo e fornecimento de conteúdos e serviços digitais

Edição

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. crlisboa@crl.oa.pt

www.oa.pt/lisboa

Coordenação

João Massano

Centro de Publicações

Marlene Teixeira de Carvalho

Colaboradores

Susana Rebelo

Sofia Galvão